

CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RBR DESENVOLVIMENTO III RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 32.441.656/0001-36 - Código de negociação na B3: RBR111

("Classe" ou "Fundo")

FATO RELEVANTE – AMORTIZAÇÃO DE COTAS

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora") e a **RBR PRIVATE EQUITY GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.147.051/0001-65 ("Gestora"), na qualidade de Administradora e Gestora, respectivamente, do Fundo, servem-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

- I. Nos termos do capítulo 7 do regulamento do Fundo, será efetuada uma amortização parcial de cotas em favor dos cotistas ("Amortização Extraordinária"), conforme indicado no cronograma abaixo:

Evento	Início	Final
Divulgação do fato relevante sobre a amortização extraordinária e dos procedimentos para envio do custo médio de aquisição das cotas	18/12/2025	
Data base de corte para amortização e divulgação do valor da Amortização Extraordinária	22/12/2025	
Prazo de envio de custo médio à Administradora	29/12/2025	30/01/2026
Apuração pela Administradora do custo médio ¹	02/02/2026	10/02/2026
Pagamento da amortização extraordinária	11/02/2026	

- II. Conforme o capítulo 7 do regulamento do Fundo, a Administradora informa que para realizar o pagamento do saldo referente à amortização de principal do Fundo e viabilizar o tratamento fiscal adequado, os cotistas deverão informar seu respectivo custo médio unitário de aquisição de cotas do Fundo ("Custo Médio") à Administradora nas datas previstas no cronograma do item I, exclusivamente por meio da plataforma do Portal do Investidor da Administradora ("Portal") disponível no endereço: <https://portaldoinvestidor.btgpactual.com/>.
- III. O procedimento para declaração do Custo Médio por meio do Portal pode ser acessado por meio do Manual de Custo Médio.
- IV. A Administradora utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas na forma acima para cálculo de eventuais tributos incidentes e que estejam sob sua responsabilidade, sendo os cotistas os únicos responsáveis pela veracidade de tais informações.
- V. No caso de a Administradora não receber o Custo Médio de um determinado cotista, dentro dos prazos indicados acima, o valor do custo de aquisição será considerado igual à menor cotação histórica do Fundo até a data da efetivação da Amortização Extraordinária. Além disso, ressalta-se que a Administradora não assumirá responsabilidade, em qualquer circunstância, perante os cotistas, por ajustes posteriores e/ou pela restituição de valores pagos a maior.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

18 de dezembro de 2025

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
e
RBR PRIVATE EQUITY GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

¹ O qual se faz necessária para fins tributários, nos termos da legislação aplicável.